

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MARINHA DO BRASIL

ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO NAVAL (AMRJ-30)

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 30/024/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de Preços para aquisição de esmerilhadeiras, maquinários, equipamentos de proteção individual, ferramentas e consumíveis para auxiliar na construção dos Navios Patrulha Mangaratiba e Miramar, pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas;

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	REQUISITO MÍNIMO	REQUISITO MÁXIMO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
A	B	C	D	E	F	G	H	I	H X I
1	1	Escova Circular de Fio Trançado Diâmetro da escova: 4.1/2" Diâmetro da rosca: 7/8 " Fabricação em aço carbono Espessura da escova: 1/2 "	414307	UN	150	1500	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
	2	Disco de corte 4.1/2" x 1,0mm Espessura: 1 mm Diâmetro do furo central: 22,22 mm – 7/8" Diâmetro do Disco: 115 mm – 4.1/2"	626842	UN	300	1600	1600	R\$ 3,23	R\$ 5.168,00
	3	Disco de corte para Inox 4.1/2 x 1,0mm Diâmetro do Disco: 115 mm – 4.1/2" Espessura: 1 mm Diâmetro do Furo: 22,23 mm – 7/8" Material: Adequado para aço inoxidável	626842	UN	300	1600	1600	R\$ 4,19	R\$ 6.704,00
	4	Disco de corte 4.1/2 x 2,5mm Diâmetro do disco: 115,0 mm – 4.1/2" Diâmetro do furo: 22,23 mm – 7/8" Espessura: 2,5 mm	626842	UN	300	1600	1600	R\$ 5,59	R\$ 8.944,00
	5	Disco de corte 4.1/2" x 3,0mm Diâmetro: 4.1/2" - 115mm Espessura: 3,0mm Diâmetro do furo: 22,23 mm – 7/8"	626842	UN	300	1600	1600	R\$ 7,17	R\$ 11.472,00
	6	Disco de corte 4.1/2 x 3,2mm Diâmetro: 4.1/2" – 115 mm Espessura: 3,2" Diâmetro do furo: 22,23 mm - 7/8"	626842	UN	300	1600	1600	R\$ 7,09	R\$ 11.344,00
	7	Disco de desbaste metal 4.1/2" x 6,4mm Diâmetro: 4.1/2 " -115 mm Espessura: 6.4 mm Diâmetro do furo: 7/8 polegadas – 22.23 mm	607953	UN	300	1600	1600	R\$ 7,90	R\$ 12.640,00

8	Disco FLAP grão 40 Diâmetro do disco: 115mm Grão: 40 Abrasivo: Sim Diâmetro do furo: 22,23mm	626838	UN	200	1500	1500	R\$ 9,34	R\$ 14.010,00
9	Disco FLAP grão 60 Grão: 60 Diâmetro do disco: 115mm Abrasivo: Sim Diâmetro do furo: 22,23mm	627699	UN	200	1500	1500	R\$ 9,42	R\$ 14.130,00
10	Disco FLAP Grão 80 Grão: 80 Diâmetro do disco: 115mm Abrasivo: Sim Diâmetro do furo: 22,23mm	624419	UN	200	1500	1500	R\$ 8,59	R\$ 12.885,00
11	Disco de corte 7" x 1/16 mm Diâmetro: 180 mm (7") Espessura: 1,6 mm (1/16") Diâmetro do furo: 22,23 mm (7/8")	614984	UN	200	1000	1000	R\$ 12,87	R\$ 12.870,00
12	Disco de corte 7" x 3,0mm Diâmetro do Disco: 7" (180mm) Diâmetro do Furo: 7/8" (22,23mm) Espessura: 1/8" (3,0mm)	399141	UN	300	1000	1000	R\$ 9,81	R\$ 9.810,00
13	Disco de desbaste metal 7" x 6,4mm Diâmetro externo: 180 mm (7") Espessura: 6,4 mm Furo central: 22,23 mm (7/8")	399141	UN	100	1000	1000	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
14	Ponta Montada Material: Abrasivo Diâmetro da haste: 1/4" Dimensões: 22X70MM (Modelo de referência: A03)	256007	UN	150	1600	1600	R\$ 8,02	R\$ 12.832,00
15	Jogo de Escova de Carvão (Modelo referência: 1607000D3N / GWS850; Marca de referência: Bosch)	425731	UN	15	200	200	R\$ 26,67	R\$ 5.334,00

	16	Jogo de Escova de Carvão (Modelo de referência: GWS2200 / F000611090-000; Marca de referência: Bosch)	425731	UN	15	200	200	R\$ 29,59	R\$ 5.918,00
	17	Jogo de Escova de Carvão (Modelo de referência: GGS28L / 1607014145 ; Marca de referência: Bosch)	425731	UN	15	200	200	R\$ 18,92	R\$ 3.784,00
	18	Rotor para Retificadeira Voltagem: 220V (Modelo referência: GGS 28L / 1619P08212 ; Marca de referência: Bosch)	310980	UN	5	40	40	R\$ 218,84	R\$ 8.753,60
	19	Rotor para Retificadeira Voltagem: 220V (Modelo de referência: GWS 2200-180 / F000605229 ; Marca de referência: BOSCH)	310980	UN	5	50	50	R\$ 278,09	R\$ 13.904,50
	20	Rotor para Esmerilhadeira Tensão: 220V (Modelo de referência: GWS 850 / Código: 1604010B9G; Marca de referência: BOSCH)	310980	UN	5	50	50	R\$ 190,29	R\$ 9.514,50
TOTAL GRUPO 1									R\$ 238.007,60
2	21	Blusão Soldador em Raspa -Blusão de segurança confeccionado em raspa, fechamento em velcro, punho com elástico e gola. -Proteção do tronco e membros superiores contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos. -Tamanho: Grande (G). -Obrigatório conter Certificado de aprovação (CA).	620457	UN	10	50	50	R\$ 124,27	R\$ 6.213,50

22	Avental de Raspa -Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão -Obrigatório conter Certificado de aprovação (CA).	440995	UN	20	100	100	R\$ 72,76	R\$ 7.276,00
23	Óculos de solda articulável -Utilizado para a proteção dos olhos do usuário contra radiação proveniente do processo de solda e corte oxiacetilênica - Visor articulado - Armação única em PVC, com quatro válvulas para ventilação indireta; -Obrigatório conter Certificado de aprovação (CA).	286727	UN	50	100	100	R\$ 48,63	R\$ 4.863,00
24	Luva vaqueta petroleira -Petroleira com elástico embutido no dorso -Material: Vaqueta total -Reforço: Palmar interno -Costura: Linha de nylon -Obrigatório conter Certificado de aprovação (CA).	613245	UN	30	250	250	R\$ 40,01	R\$ 10.002,50
25	Máscara PFF2 com válvula - Penetração máxima através do filtro: 6% - Resistência máxima a inalação: 240Pa - Resistência máxima a exalação: 300Pa -Obrigatório conter Certificado de aprovação (CA).	485533	UN	300	1000	1000	R\$ 4,14	R\$ 4.140,00
26	Protetor auricular tipo plug - Material: Silicone (cordão em Poliéster); - Atenuação: 18dB -Obrigatório conter Certificado de aprovação (CA).	616645	UN	50	1000	1000	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
27	Luva de raspa -Fabricado em couro em raspa utilizada em trabalhos pesados que envolvam riscos físicos; -Reforço palmar interno -Punho de 7cm -Obrigatório conter Certificado de aprovação (CA).	435197	UN	40	260	260	R\$ 34,21	R\$ 8.894,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

28	Luvas de raspa cano longo -Confeccionado em raspa com reforço interno em raspa, na palma e dedos - Tamanho: 20cm -Obrigatório conter Certificado de aprovação (CA).	368228	UN	25	125	125	R\$ 44,14	R\$ 5.517,50
29	Protetor Facial universal -Protetor facial de segurança composto de coroa e suspensão plástica -Possui regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico (PET) incolor -Obrigatório conter Certificado de aprovação (CA).	483011	UN	15	100	100	R\$ 71,35	R\$ 7.135,00
30	Perneira de raspa -Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento em autocolantes e aba de proteção dos pés -Confeccionada em raspa -Obrigatório conter Certificado de aprovação (CA).	221214	UN	20	150	150	R\$ 64,92	R\$ 9.738,00
31	Lente escura retangular para máscaras de solda N°12 Tonalidade da lente: 12 Dimensão da lente: 108 mm x 51 mm	240674	UN	100	250	250	R\$ 2,76	R\$ 690,00
32	Lente retangular Incolor para máscara de solda Medidas: 51mm x 108mm	486311	UN	100	500	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
33	Lente escura e retangular para máscaras N°10 Tonalidade da lente: 10 Dimensão da lente: 108 mm x 51 mm	240674	UN	100	250	250	R\$ 2,27	R\$ 567,50
TOTAL GRUPO 2								R\$ 69.882,60

3	34	Porta Eletrodo Amperagem: 500A Material interno: Aço Liga Eletrodos até: 5 mm (Modelo Referência: A500 SUPER FIRE ; Marca de Referência: CARBOGRAFITE)	255883	UN	5	80	80	R\$ 103,66	R\$ 8.292,80
	35	Serra Circular 7" Potência : 1.800W Voltagem: 220V Diâmetro da lâmina :185mm Rotações por min.: 5.800 Cabo de Energia : 2,5m (Marca de referência: Makita)	449518	UN	2	5	5	R\$ 1.311,55	R\$ 6.557,75
	36	Esmerilhadeira 7" Tensão: 220V Potência: 2200W Diâmetro Disco de Lixa: 180mm Diâmetro Rebolo: 7" Diâmetro Escova: 180mm Numero de rotações (sem carga): 8500RPM (Marca de referência: BOSCH)	354513	UN	5	30	30	R\$ 927,07	R\$ 27.812,10
	37	Esmerilhadeira 4.1/2" Tensão: 220V Comprimento do cabo: 1m Potência: 850W Diâmetro do disco: 125mm Rebolo: 125mm (Marca de referência: BOSCH)	601425	UN	10	30	30	R\$ 435,58	R\$ 13.067,40

	38	Retificadeira Potência: 500W N° de rotações (sem carga): 3300 RPM Voltagem: 220V Comprimento do cabo: 2,5 M (Modelo de referência: GGS 28L ; Marca de referência: BOSCH)	602306	UN	10	40	40	R\$ 972,25	R\$ 38.890,00
	39	Nível a Laser Faixa de trabalho: 120 m Precisão de nivelamento: $\pm 0,04$ mm/m Precisão vertical do nível a laser: $\pm 0,02$ mm/m Precisão horizontal do nível a laser: $\pm 0,02$ mm/m Comprimento da onda do laser: 500 nm - 540 nm Índice de proteção: IP54 Alimentação: Bateria de lítio de 12 V, 4 x 1,5 V LR6 Quantidade de linhas: 3 linhas Cor de feixe do laser: Verde (Modelo de Referência: GLL 3-80CG ; Marca de referência: BOSCH)	600384	UN	1	3	3	R\$ 5.705,85	R\$ 17.117,55
TOTAL GRUPO 3									R\$ 111.737,60
4	40	Marreta 2kg Tipo: Marreta oitavada Cabo Madeira envernizado	443271	UN	3	50	50	R\$ 59,87	R\$ 2.993,50
	41	Alicate de corte diagonal Comprimento: 6" Material forjado em aço especial e temperado Acabamento: cromado Cabeça e articulações lixadas Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V	303943	UN	5	20	20	R\$ 37,23	R\$ 744,60

42	Alicate Universal 8" Tamanho: 8" Forjada e temperada em aço carbono Cabos ergonômicos com isolamento 1000V	445372	UN	5	20	20	R\$ 48,77	R\$ 975,40
43	Macaco Garrafa Hidráulico Capacidade de carga: 30 toneladas Tipo de material: Aço de alto carbono	336882	UN	2	6	6	R\$ 921,96	R\$ 5.531,76
44	Verniz Protetivo Anti-Oxidante Vermelho Embalagem contendo 5 litros (Modelo de referência: VP-5000 ; Marca de referência: BADEN)	345979	UN	10	125	125	R\$ 281,34	R\$ 35.167,50
45	Giz Branco Caixa Contém 50 unidades Giz plastificado Antialérgico e não tóxico	619436	UN	50	100	100	R\$ 10,43	R\$ 1.043,00
46	Nível de alumínio com base magnética trapezoidal 12" Corpo em alumínio Base imantada Equipado com nível horizontal e vertical Possui uma bolha horizontal e outra vertical	254981	UN	10	50	50	R\$ 46,53	R\$ 2.326,50
47	Prumo de centro de 1kg Corpo em aço especial Calço guia de madeira Cordão de náilon 2,5 m	442255	UN	3	20	20	R\$ 81,56	R\$ 1.631,20
48	Linha corrente N° 040 Extra forte Contém: 1 unidade de 183 metros Composição: 100% algodão	447378	UN	10	20	20	R\$ 86,31	R\$ 1.726,20
49	Óleo lubrificante multiuso aerosol Tipo do conteúdo: Lata Conteúdo da Embalagem 300 ml Dispersa a umidade para prevenir a ferrugem e proteger sistemas elétricos e eletrônicos Penetra para soltar peças presas e oxidadas	450807	UN	10	50	50	R\$ 42,15	R\$ 2.107,50

		Lubrifica mecanismos de baixo atrito, eliminando rangidos Limpa removendo óleo, sujeira, graxa e fuligem							
50		Trena de 30M Acabamento da fita: Pintura fosca Material da fita: Fibra de vidro Comprimento da fita: 30 m Tipo de graduação: mm pol	374451	UN	3	15	15	R\$ 65,56	R\$ 983,40
51		Trena de aço 5M Comprimento: 5 metros Material da caixa: Plástico Revestimento da fita: Pintado Graduação: mm/pol;	367134	UN	15	70	70	R\$ 16,17	R\$ 1.131,90
52		Punção de centro Diâmetro: 5 mm Comprimento: 40mm	623530	UN	5	15	15	R\$ 32,07	R\$ 481,05
53		Esquadro com cabo de alumínio 12" Comprimento: 300 mm (12") Material do produto: cabo de alumínio, lâmina em aço inox	459435	UN	15	30	30	R\$ 57,98	R\$ 1.739,40
54		Martelo bola 500g Material do Cabo: Madeira Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial	324188	UN	10	40	40	R\$ 77,65	R\$ 3.106,00
55		Caneta Marcadora para Metais Cor: Amarelo Características: super aderente, de secagem rápida e resistente às altas temperaturas (Marca de referência: Markey)	622254	UN	50	100	100	R\$ 30,57	R\$ 3.057,00
56		Caneta Marcadora para Metais Cor: Branco Características: super aderente, de secagem rápida e resistente às altas temperaturas (Marca de referência: Markey)	622254	UN	50	100	100	R\$ 28,34	R\$ 2.834,00
57		Mangueira Cristal Para Nivel 5/16"x1,3mm Espessura da parede: 1,3 mm Diâmetro interno: 5/16" - 7,9 mm Conteúdo da Embalagem: 1 rolo com 10	600557	UN	3	5	5	R\$ 49,34	R\$ 246,70

		metros							
	58	Jogo de chave allen Hexagonais Contém 09 chaves Aço cromo-vanádio Composição: 1,5mm, 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm e 10 mm	625262	UN	2	10	10	R\$ 36,65	R\$ 366,50
TOTAL GRUPO 4									R\$ 68.193,11
5	59	Tanque de pintura com agitador pneumático Capacidade do equipamento: 20L Pressão de trabalho: 30PSI Possui agitador pneumático: Sim	602161	UN	2	6	6	R\$ 5.931,02	R\$ 35.586,12
	60	Jogo de Mangueiras para Tanque de Pintura Comprimento da mangueira: 5 metros Cor da mangueira: Preta / laranja Quantidade de mangueiras: 2 unidades (Modelo de referência: PRO-585M; Marca de referência: PDR)	625918	UN	2	7	7	R\$ 414,26	R\$ 2.899,82
	61	Pistola de Pintura Bico: 1,5mm Pressão de operação: de 1,5 a 2,5 bar (máximo 5 bar) Consumo de ar: 265 a 290L/min Bico e Agulha: Aço Inox ANSI 303 (Modelo do bico referência: HTE SLIM ; Marca de referência: Walker)	298473	UN	2	7	7	R\$ 1.916,97	R\$ 13.418,79
	62	Pistola de pintura Sistema: HLVP Bico: 1,5 mm Entrada de Ar: 1/4" (M) Pressão de Trab.: 30 a 50 PSI; (Marca Referência: Puma)	273044	UN	2	7	7	R\$ 1.212,96	R\$ 8.490,72

	63	Máquina de pintura Potência do motor: 1,2 HP (900 W) Pressão máxima de saída: 3.000 lbf/pol ² Vazão da pistola para pintura: 2,2 Litros/min Rosca da conexão da mangueira: 1/4" NPSM Comprimento da mangueira: 15 metros Comprimento do cordão elétrico: 2,50 metros Comprimento do tubo extensor: 457 mm Material do tubo extensor: Alumínio Tensão: 220V (Modelo de Referência: MPA 120 ; Marca de Referência: Vonder)	602161	UN	2	7	7	R\$ 3.103,29	R\$ 21.723,03
	64	Tanque de pintura com agitador pneumático Capacidade do equipamento: 10 litros Possui manômetro: Sim Entrada de ar: 1/4" Possui agitador pneumático: Sim Pressão máxima de trabalho: 20-50 PSI (Marca de referência:PDR)	602162	UN	2	7	7	R\$ 2.505,52	R\$ 17.538,64
TOTAL GRUPO 5									R\$ 99.657,12
6	65	Estação Total Composição do Equipamento: 1-Estação Total 2-Baterias 1-Carregador 1-Caixa de transporte 1-Cabo de transferência de dados 1-Pen drive 1-Jogo de chaves 1-Licença de software 1-Tripé de alumínio 1-Bastão 2,6m *Será oferecido um treinamento gratuito de 1 dia, com demonstração operacional do equipamento, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. Especificações técnicas: -Aumento da luneta de 30x. -Duplo teclado alfanumérico e iluminação de fundo nas teclas. -Gatilho rápido para medição. -Sensor de temperatura e pressão integrado ao equipamento. -À prova d'água na categoria (IP65). -Precisão angular de 2".	335460	UN	1	3	3	R\$ 27.883,68	R\$ 83.651,04

		-Duplo display de cristal líquido (320X240 pixels) com menus em Português. -Alcance de 5.000m com 01 prisma e até 1.000m SEM PRISMA, com ponto laser visível. -Precisão linear de 2mm+2ppm com prisma. -Compensador horizontal e vertical e visualização da bolha no display. -Coletor de dados interno com memória para 80.000 pontos com todos os atributos. -Prumo laser incorporado na alidade e com ajuste de intensidade -Interface de comunicação USB e Serial. -Possibilidade de transferência de arquivos em Pendrive via Porta USB. -Com os seguintes programas e funções incorporados: Topografia (Orientação & Medição), Implantação, Estação Livre, Área (Plana & Superfície), Cálculo de Volume, Distância entre Pontos (MLM), Altura Remota, Offset, Linha e Arco de Referência e Função Cogo para calculos diversos.							
TOTAL GRUPO 6									R\$ 83.651,04
7	66	Guia espiral Material: Guia espiral, totalmente teflonado Material (tipo/composição): PTFE (Teflon) Tipo de arame indicado para a guia espiral: Alumínio Diâmetro do arame indicado: 1,0 mm a 1,2 mm Comprimento: 3,5 m	451021	UN	5	30	30	R\$ 131,77	R\$ 3.953,10
	67	Acendedor de Maçarico Tipo Concha Modelo: Concha Material: Aço carbono Acabamento: Zincado	482199	UN	15	30	30	R\$ 34,84	R\$ 1.045,20
	68	Maçarico de corte Modelo de referência: 625EL Capacidade de corte: Até 530mm Pressão Máxima: 06kgf/cm2 (Marca de referência: Harris)	369297	UN	2	10	10	R\$ 1.542,67	R\$ 15.426,70

69	Bico de corte 6290 1AC Espessura do corte: 15 a 25mm Usado em maçaricos de corte com gás acetileno Pressão acetileno: 0,3 - 0,8 bar Oxigênio: 2,0 - 3,5 Tipo do Bico: Bico Oxicombustível (Marca de referência: Harris)	369297	UN	2	20	20	R\$ 110,17	R\$ 2.203,40
70	Bico de corte 6290 2AC Espessura do corte: 25 a 50 mm Usado em maçaricos de corte com gás acetileno Pressão acetileno: 0,3 - 0,8 bar Tipo do Bico: Bico Oxicombustível (Marca de referência: Harris)	369297	UN	2	20	20	R\$ 100,92	R\$ 2.018,40
71	Bico de corte 6290 3AC Espessura do corte: 50 a 100mm Usado em maçaricos de corte com gás acetileno Pressão acetileno: 0,3 - 0,8 bar Tipo do Bico: Bico Oxicombustível (marca de referência: Produto) original Harris	369297	UN	2	20	20	R\$ 107,81	R\$ 2.156,20
72	Bico de corte 6290 4AC Espessura do corte: 100 a 175 mm Usado em maçaricos de corte com gás acetileno Pressão acetileno: 0,3 – 0,8 bar Tipo do Bico: Bico Oxicombustível (Marca de referência: Harris)	369297	UN	2	20	20	R\$ 104,25	R\$ 2.085,00
73	Bico de corte 6290 00AC Espessura do corte: 5 a 10 mm Usado em maçaricos de corte com gás acetileno Pressão acetileno: 0,3 - 0,8 bar Baixa pressão: 0,015 - 0,2 bar Tipo do Bico: Bico Oxicombustível (Marca de referência: Harris)	369297	UN	2	20	20	R\$ 113,62	R\$ 2.272,40
74	Bico de corte 6290 0AC Espessura do corte: 10 a 15mm Usado em maçaricos de corte com gás acetileno Pressão acetileno: 0,3 - 0,8 bar Tipo do Bico: Bico Oxicombustível (Marca de referência: Harris)	369297	UN	2	20	20	R\$ 104,97	R\$ 2.099,40
75	Bico de corte 6290 5AC Espessura do corte: 175 a 250 mm	369297	UN	2	20	20	R\$ 137,35	R\$ 2.747,00

	Usado em maçaricos de corte com gás acetileno Pressão acetileno: 0,3 - 0,8 bar Oxigênio: 4,5 - 5,5 Tipo do Bico: Bico Oxicombustível (Marca de referência: Harris)							
76	Bico de corte 6290 6AC Espessura do corte: 250 a 300 mm Usado em maçaricos de corte com gás acetileno Pressão acetileno: 0,3 - 0,8 bar Baixa pressão: 0,015 - 0,2 bar Tipo do Bico: Bico Oxicombustível (Maca de referência: Harris)	369297	UN	2	20	20	R\$ 123,28	R\$ 2.465,60
77	Terminal Compressão 95MM Características: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. (Marca de referência: Intelli)	458554	UN	30	50	50	R\$ 29,54	R\$ 1.477,00
78	Bico de Contato para Tocha MIG / MAG Bitola do arame: 1.2mm Rosca: M6 Comprimento: 28mm	451020	UN	1000	2000	2000	R\$ 8,69	R\$ 17.380,00
79	Bico de Contato para Tocha MIG / MAG Bitola do Arame : 1,2 mm Comprimento :30mm Rosca: M8	451020	UN	1000	2000	2000	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
80	Conector para Cabo de Solda Cabos: 25 a 90mm ² Corrente de referência: 500A Itens Inclusos: 1 Conector para Cabo de Solda Macho e 1 Conector para Cabo de Solda Fêmea Material: Borracha (Modelo de referência: CG 500 ; Marca de referência: Carbografite)	379951	UN	25	50	50	R\$ 93,28	R\$ 4.664,00
81	Picadeira de Solda com Mola Material do martelo picador de solda: Aço carbono forjado Material do cabo do martelo: Aço com mola	297873	UN	25	50	50	R\$ 54,03	R\$ 2.701,50
82	Estojo com 12 Agulheiros Agulheiro limpador de bico de solda e maçarico Estojo com 12 limpadores redondos em aço inox	602929	UN	15	30	30	R\$ 31,10	R\$ 933,00
83	Antirrespingo de solda sem silicone Uso Indicado para prevenir a aderência de material soldável na peça trabalhada Quantidade: 300 ml (Marca de referência: Carbografite)	461384	UN	5	30	30	R\$ 59,97	R\$ 1.799,10
84	Tocha de solda Mig/Mag Classificação: MB EVO 36		UN				R\$ 1.333,39	R\$ 20.000,85

		Comprimento: 3 metros Mistura de Gases M21: 290 A Ciclo de trabalho(%): 60 Arame Ø (mm): 0.8 – 1.2A	482199		5	15	15		
85		Difusor De Gas P/ Tocha Mig/Mag (Modelo de Referência: 36KD)	263238	UN	500	1000	1000	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00
86		Pistola de Corte Completa Contém pistola e o cabo rotativo Pressão do ar: 6 a 8kg/cm ² Eletrodos de Carvão: 4 mm (5/32") até 10 mm (3/8") Consumo de ar: 600 litros/minuto Corrente máxima de trabalho: 600A Conexão da Mangueira de ar: 3/8" Comprimento do Cabo: 2,10 m (Modelo de Referência: F2 ; Marca de Referência: CARBOGRAFITE)	301432	UN	2	10	10	R\$ 1.021,51	R\$ 10.215,10
87		Eletrodo Revestido 2,5mm Diâmetro: 2.5 mm Norma: E7018 Aprovações: ABS, BV, DNV, LR, FBTS Tipo de Liga: Aço carbono; Limite de resistência: 530-590 MPa Alongamento: 27-32% Quantidade de Eletrodos: 43 varetas por Kg Comprimento: 350 mm Corrente: 65 - 105 A Peso: 17kg (Modelo de referência: OK 48.04; Marca de referência: ESAB)	377785	UN	10	75	75	R\$ 1.197,04	R\$ 89.778,00
88		Eletrodo Revestido 3,25mm Diâmetro: 3,25 mm Norma: E6013 Aprovações: ABS, BV, DNV, LR; Tipo de Liga: Aço carbono Peso: 20kg Faixa de corrente: 80 - 160 A Tensão: 18 V a 28 V (Modelo de referência: OK 46.00; Marca de referência: ESAB)	377784	UN	10	50	50	R\$ 1.511,76	R\$ 75.588,00
89		Porta Bico De Contato Para Tocha Mig M8 x 28mm Rosca: M8 Dimensões: M8x28mm (Modelo de Referência: XB407)	626224	UN	1000	1500	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
90		Regulador de pressão Gás: Argônio Pressão máxima entrada: 230kgf/cm ² (Modelo de referência: Serie 700; Marca de referência: Carbografite)	602544	UN	2	20	20	R\$ 446,42	R\$ 8.928,40

TOTAL GRUPO 7									R\$ 321.437,35
VALOR TOTAL DE TODOS OS GRUPOS									R\$ 992.566,42

- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Termo de Justificativas Técnicas Relevantes, apêndice C, deste Termo de Referência.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de **90 dias**, contados da data de recebimento pela Contratada, da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. A licitação será realizada por **7 (sete) Grupos de itens**, conforme tabela constante no item 1, do Termo de Referência (TR).
- 1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice A, deste Termo de Referência.
- 2.2. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice A, deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1A contratada, durante a execução da entrega dos materiais, deverá atender a legislação ambiental vigente. Para todos os materiais contidos nos **7 (sete) Grupos de itens** deste certame, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF-APP) ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (art.41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice A, deste Termo de Referência:

4.2.1.1. Para o item 15, do grupo 1, da Planilha de Formação de preços: Jogo de Escova de Carvão (Modelo referência: 1607000D3N / GWS850; Marca de referência: Bosch ou similar);

4.2.1.2. Para o item 16, do grupo 1, da Planilha de Formação de preços: Jogo de Escova de Carvão (Modelo de referência: GWS2200 / F000611090-000; Marca de referência: Bosch ou similar);

4.2.1.3. Para o item 17, do grupo 1, da Planilha de Formação de preços: Jogo de Escova de Carvão (Modelo de referência: GGS28L / 1607014145 ; Marca de referência: Bosch ou similar);

4.2.1.4. Para o item 18, do grupo 1, da Planilha de Formação de preços: Rotor para Retificadeira (Modelo referência: GGS 28L /

1619P08212 ; Marca de referência: Bosch ou similar);

- 4.2.1.5. Para o item 19, do grupo 1, da Planilha de Formação de preços: Rotor para Retificadeira (Modelo de referência: GWS 2200-180 / F000605229 ; Marca de referência: BOSCH ou similar);
- 4.2.1.6. Para o item 20, do grupo 1, da Planilha de Formação de preços: Rotor para Esmerilhadeira (Modelo de referência: GWS 850 / Código: 1604010B9G; Marca de referência: BOSCH ou similar);
- 4.2.1.7. Para o item 34, do grupo 3, da Planilha de Formação de preços: Porta Eletrodo; Amperagem: 500A; Material interno: Aço liga; Eletrodos até: 5mm; (Modelo Referência: A500 SUPER FIRE ; Marca de Referência: CARBOGRAFITE ou similar);
- 4.2.1.8. Para o item 35, do grupo 3, da Planilha de Formação de preços: Serra Circular 7"; Potência: 1800 W; Voltagem: 220V; Diâmetro da lâmina: 185mm; Cabo de energia: 2,5m (Marca de referência: Makita ou similar);
- 4.2.1.9. Para o item 36, do grupo 3, da Planilha de Formação de preços: Esmerilhadeira 7" ; Tensão: 220V; Potência: 2200 W; Número de rotações(sem carga): 8500 RPM; (Marca de referência: BOSCH ou similar);
- 4.2.1.10. Para o item 37, do grupo 3, da Planilha de Formação de preços: Esmerilhadeira 4.1/2" ; Tensão: 220V; Potência: 850 W; Diâmetro do disco: 125mm; (Marca de referência: BOSCH ou similar);
- 4.2.1.11. Para o item 38, do grupo 3, da Planilha de Formação de preços: Retificadeira; Potência: 500W; Voltagem: 220V; Número de rotações (sem carga): 3300 RPM; (Modelo de referência: GGS 28L ; Marca de referência: BOSCH ou similar);
- 4.2.1.12. Para o item 39, do grupo 3, da Planilha de Formação de preços: Nível a Laser; Faixa de trabalho: 120m; Precisão de nivelamento: $\pm 0,04$ mm/m; Precisão vertical do nível a laser: $\pm 0,02$ mm/m; Precisão horizontal do nível a laser: $\pm 0,02$ mm/m; Comprimento da onda do laser: 500 nm - 540 nm ; Índice de proteção: IP54 ; Alimentação: Bateria de lítio de 12 V, 4 x 1,5 V LR6 ; Quantidade de linhas: 3 linhas; Cor de feixe do laser: Verde (Modelo de Referência: GLL 3-80CG ; Marca de referência: BOSCH ou similar);

- 4.2.1.13. Para o item 44, do grupo 4, da Planilha de Formação de preços: Verniz Protetivo Anti-Oxidante Vermelho; Embalagem contendo 5 litros; (Modelo de referência: VP-5000 ; Marca de referência: BADEN ou similar);
- 4.2.1.14. Para o item 55, do grupo 4, da Planilha de Formação de preços: Caneta Marcadora para Metais; Características: super aderente, de secagem rápida e resistente às altas temperaturas ; Cor: Amarelo (Marca de referência: Markey ou similar);
- 4.2.1.15. Para o item 56, do grupo 4, da Planilha de Formação de preços: Caneta Marcadora para Metais; Características: super aderente, de secagem rápida e resistente às altas temperaturas; Cor: Branco (Marca de referência: Markey ou similar);
- 4.2.1.16. Para o Item 60, do grupo 5, da Planilha de Formação de Preços: Jogo de Mangueiras para Tanque de Pintura; Comprimento da mangueira: 5 metros; Cor da mangueira: Preta / laranja; Quantidade de mangueiras: 2 unidades; (Modelo de referência: PRO-585M; Marca de referência: PDR ou similar);
- 4.2.1.17. Para o Item 61, do grupo 5, da Planilha de Formação de Preços: Pistola de Pintura; Bico: 1,5mm; Pressão de operação: de 1,5 a 2,5 bar (máximo 5 bar), Consumo de ar: 265 a 290L/min; Bico e Agulha: Aço Inox ANSI 303; (Modelo do bico referência: HTE SLIM ; Marca de referência: Walker ou similar);
- 4.2.1.18. Para o Item 62, do grupo 5, da Planilha de Formação de Preços: Pistola de pintura; Sistema: HLVP; Bico: 1,5 mm; Entrada de Ar: 1/4" (M); Pressão de Trab.: 30 a 50 PSI; (Marca Referência: Puma ou similar)
- 4.2.1.19. Para o Item 63, do grupo 5, da Planilha de Formação de Preços: Máquina de pintura; Potência do motor: 1,2 HP (900 W) ; Pressão máxima de saída: 3.000 lbf/pol²; Vazão da pistola para pintura: 2,2 Litros/min; Rosca da conexão da mangueira: 1/4" NPSM; Comprimento da mangueira: 15 metros ; Comprimento do cordão elétrico: 2,50 metros; Material do tubo extensor: Alumínio; Tensão: 220V; (Modelo de Referência: MPA 120 ; Marca de Referência: Vonder ou similar)

- 4.2.1.20. Para o Item 64, do grupo 5, da Planilha de Formação de Preços: Tanque de pintura com agitador pneumático; Capacidade do equipamento: 10 litros; Possui manômetro: Sim ; Entrada de ar: ¼"; Possui agitador pneumático: Sim ; Pressão máxima de trabalho: 20-50 PSI; (Marca de referência:PDR ou similar)
- 4.2.1.21. Para o Item 68, do grupo 7, da Planilha de Formação de Preços: Maçarico de corte ; Modelo de referência: 625EL; Capacidade de corte: Até 530mm; Pressão Máxima: 06kgf/cm2; (Marca de referência: Harris ou similar)
- 4.2.1.22. Para o Item 69, do grupo 7, da Planilha de Formação de Preços: Bico de corte 6290 1AC; Espessura do corte: 15 a 25mm; Usado em maçaricos de corte com gás acetileno ; Pressão acetileno: 0,3 - 0,8 bar ; Tipo do Bico: Bico Oxicombustível; (Marca de referência: Harris ou similar)
- 4.2.1.23. Para o Item 70, do grupo 7, da Planilha de Formação de Preços: Bico de corte 6290 2AC; Espessura do corte: 25 a 50 mm; Usado em maçaricos de corte com gás acetileno ; Pressão acetileno: 0,3 - 0,8 bar ; Tipo do Bico: Bico Oxicombustível; (Marca de referência: Harris ou similar)
- 4.2.1.24. Para o Item 71, do grupo 7, da Planilha de Formação de Preços: Bico de corte 6290 3AC; Espessura do corte: 50 a 100 mm; Usado em maçaricos de corte com gás acetileno ; Pressão acetileno: 0,3 - 0,8 bar ; Tipo do Bico: Bico Oxicombustível; (Marca de referência: Harris ou similar)
- 4.2.1.25. Para o Item 72, do grupo 7, da Planilha de Formação de Preços: Bico de corte 6290 4AC; Espessura do corte: 100 a 175 mm; Usado em maçaricos de corte com gás acetileno ; Pressão acetileno: 0,3 - 0,8 bar ; Tipo do Bico: Bico Oxicombustível; (Marca de referência: Harris ou similar)
- 4.2.1.26. Para o Item 73, do grupo 7, da Planilha de Formação de Preços: Bico de corte 6290 00AC; Espessura do corte: 5 a 10 mm; Usado em maçaricos de corte com gás acetileno ; Pressão acetileno: 0,3 - 0,8 bar ; Tipo do Bico: Bico Oxicombustível; (Marca de referência: Harris ou similar)

- 4.2.1.27. Para o Item 74, do grupo 7, da Planilha de Formação de Preços: Bico de corte 6290 0AC; Espessura do corte: 10 a 15 mm; Usado em maçaricos de corte com gás acetileno ; Pressão acetileno: 0,3 - 0,8 bar ; Tipo do Bico: Bico Oxicombustível; (Marca de referência: Harris ou similar)
- 4.2.1.28. Para o Item 75, do grupo 7, da Planilha de Formação de Preços: Bico de corte 6290 5AC; Espessura do corte: 175 a 250 mm; Usado em maçaricos de corte com gás acetileno ; Pressão acetileno: 0,3 - 0,8 bar ; Oxigênio: 4,5 - 5,5 ; Tipo do Bico: Bico Oxicombustível; (Marca de referência: Harris ou similar)
- 4.2.1.29. Para o Item 76, do grupo 7, da Planilha de Formação de Preços: Bico de corte 6290 6AC; Espessura do corte: 250 a 300 mm; Usado em maçaricos de corte com gás acetileno ; Pressão acetileno: 0,3 - 0,8 bar ; Baixa pressão: 0,015 - 0,2 bar; Tipo do Bico: Bico Oxicombustível; (Marca de referência: Harris ou similar)
- 4.2.1.30. Para o Item 77, do grupo 7, da Planilha de Formação de Preços: Terminal Compressão 95MM; Características: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. ; (Marca de referência: Intelli ou similar)
- 4.2.1.31. Para o Item 80, do grupo 7, da Planilha de Formação de Preços: Conector para Cabo de Solda ; Cabos: 25 a 90mm² ; Corrente de referência: 500A; Itens Inclusos: 1 Conector para Cabo de Solda Macho e 1 Conector para Cabo de Solda Fêmea ; Material: Borracha; (Modelo de referência: CG 500 ; Marca de referência: Carbografite ou similar)
- 4.2.1.32. Para o Item 83, do grupo 7, da Planilha de Formação de Preços: Antirrespingo de solda sem silicone; Uso Indicado para prevenir a aderência de material soldável na peça trabalhada; Quantidade: 300 ml; (Marca de referência: Carbografite ou similar)
- 4.2.1.33. Para o Item 85, do grupo 7, da Planilha de Formação de Preços: Difusor De Gas P/ Tocha Mig/Mag ; (Modelo de Referência: 36KD ou similar)

- 4.2.1.34. Para o Item 86, do grupo 7, da Planilha de Formação de Preços: Pistola de Corte Completa; Contém pistola e o cabo rotativo; Pressão do ar: 6 a 8kg/cm²; Eletrodos de Carvão: 4 mm (5/32") até 10 mm (3/8"); Consumo de ar: 600 litros/minuto; Corrente máxima de trabalho: 600A; Conexão da Mangueira de ar: 3/8"; Comprimento do Cabo: 2,10 m; (Modelo de Referência: F2 ; Marca de Referência: CARBOGRAFITE ou similar)
- 4.2.1.35. Para o Item 87, do grupo 7, da Planilha de Formação de Preços: Eletrodo Revestido 2,5mm ; Diâmetro: 2.5 mm; Norma: E7018 ; Aprovações: ABS, BV, DNV, LR, FBTS; Tipo de Liga: Aço carbono; Limite de resistência: 530-590 MPa; Alongamento: 27-32% ; Quantidade de Eletrodos: 43 varetas por Kg; Comprimento: 350 mm; Corrente: 65 - 105 A; Peso: 17kg ; (Modelo de referência: OK 48.04; Marca de referência: ESAB ou similar)
- 4.2.1.36. Para o Item 88, do grupo 7, da Planilha de Formação de Preços: Eletrodo Revestido 3,25 mm ; Diâmetro: 3,25 mm; Norma: E6013; Aprovações: ABS, BV, DNV, LR; Tipo de Liga: Aço carbono; Peso: 20kg; Faixa de corrente: 80 - 160 A ; Tensão: 18 V a 28 V ; (Modelo de referência: OK 46.00; Marca de referência: ESAB ou similar)
- 4.2.1.37. Para o item 89, do grupo 7 , da Planilha de Formação de Preços: Porta Bico de Contato para Tocha Mig M8 x 28mm; Rosca: M8; Dimensões: M8 x 28mm; (Modelo de referência da tocha: XB407 ou similar)
- 4.2.1.38. Para o Item 90, do grupo 7, da Planilha de Formação de Preços: Regulador de pressão ; Gás: Argônio; Pressão máxima entrada: 230kgf/cm²; (Modelo de referência: Série 700; Marca de referência: Carbografite ou similar)

4.3. DOCUMENTAÇÃO E PRÁTICAS EXIGÍVEIS DA CONTRATADA

- 4.3.1 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras .
- 4.3.2 A empresa estará isenta de apresentar o CTF e o respectivo Certificado de Regularidade pelo exercício das atividades que não se enquadrarem às descritas

no Anexo I da Instrução Normativa nº 13/2021, que traz a Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais do IBAMA; e

4.3.3 Caso a futura contratada não tenha obrigação de CTF, deverá apresentar uma declaração de isenção de inscrição da atividade correspondente ao seu código CNAE, assinada pelo responsável legal, em conformidade com a Lei nº 6.938/81 e Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.

4.3.4 Durante a execução da atividade objeto do TR, será exigida, para as empresas contratadas a utilização de bacia de contenção para produtos oleosos e/ou químicos e segregação adequada dos resíduos gerados, a fim de se evitar possíveis impactos ambientais; e

4.3.5 A empresa contratada deverá seguir a legislação ambiental vigente, além de adotar planos de contingência para lidar com emergências ambientais, garantindo uma resposta rápida e eficaz para minimizar danos em caso de acidentes ou incidentes ambientais.

Execução

4.4. Antes da aceitação das aquisições de consumíveis para solda e esmerilhadeiras, maquinários, equipamentos de proteção individual e ferramentas para auxiliar na construção dos Navios Patrulha Mangaratiba e Miramar, pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, referentes aos **itens 1 a 90, divididos nos 7 (sete) Grupos de itens**, do presente Termo de Referência, os materiais deverão ser submetidos a inspeções, a fim de identificar se estão de acordo com as especificações técnicas e normas descritas na tabela de itens, contidas nas Condições Gerais da contratação, deste Termo de Referência.

4.5. Por fim, a Contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos **itens 1 a 90, divididos nos 7 (sete) Grupos de itens, deste Termo de Referência**, os materiais com o selo da ISO 9001, assegurando assim qualidade em seus produtos. A ABNT NBR ISO 9001 é a versão brasileira da norma internacional ISO 9001 que estabelece requisitos para o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ). O objetivo da ABNT NBR ISO 9001 é prover confiança de que o fornecedor poderá fornecer, de forma consistente e repetitiva, bens e serviços de acordo com o que foi especificado.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões justificadas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice A, deste Termo de Referência, bem como, resumida abaixo:

4.7.1A entrega do material será realizada em remessa única, não havendo obrigações futuras para a CONTRATADA.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Na presente licitação, **NÃO** será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, visto que, a indicação das cotas reservadas, nos termos do inciso III do art. 48, da LC n. 123, de 2006, **NÃO SER VANTAJOSA** para a Administração e representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, conforme o inciso III, do art. 49, da referida Lei complementar.

4.9. Neste sentido, em virtude do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte **não ser vantajoso** para a Administração e representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado: **todos os 7 (sete) Grupos de itens, listados na planilha contida no item 1, deste Termo de Referência, serão de ampla concorrência, não havendo exclusividade** para micro e pequenas empresas e nem mesmo a aplicação das cotas reservadas, conforme inciso III do art. 49 da Lei nº 123/2006 e as razões expostas no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes, apêndice C deste TR.

Margem de Preferência:

4.10. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência **normal de 10 (dez) %**, prevista nos Decretos n.º 11.890 e n.º 11.889, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº 2, DE 28 DE JUNHO DE 2024, da Comissão Interministerial de Indústria e Inovação do Programa de Aceleração do Crescimento (CIIA-PAC), vinculada ao Novo PAC, por se tratar de **bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento pela Contratada, da Nota de Empenho, e será em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Praça Barão de Ladário - Ilha das Cobras s/nº, Seção de Recebimento de Material

(AMRJ-2521), Ed. 23 / térreo, Centro, Rio de Janeiro – RJ, Cep 20.091-000, em dia útil no horário de 08:30 às 11:30 h ou de 13:00 às 15:30 h, onde será periciado, conforme previsto neste Termo de Referência e respectivo Edital.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. Multa:

- 7.3.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 7.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - 7.3.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 7.3.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.3.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.3.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

- 7.3.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.3.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.9.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 7.9.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.10. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.10.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 7.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.10.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.13.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência

e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
 - 8.12.2 a data da emissão;
 - 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5 o valor a pagar; e
 - 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

- 8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em

vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/05/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será em remessa única (integral) e entrega imediata.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 **Menor preço por grupo de itens:** conforme planilha de composição de preços anexa ao edital e na tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.11. **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. **sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.
- 9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

- 9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 992.566,42 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1 deste Termo de Referência.
- 10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. APÊNDICES

13.1. Apêndice A - Estudos Técnicos Preliminares;

13.2. Apêndice B - Planilha de Formação de Preços;

13.3. Apêndice C - Termo De Justificativas Técnicas Relevantes;

13.4. Apêndice D - Planilha de Cotação;

13.5. Apêndice E - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato; e

13.6. Apêndice F - Termo de ciência e concordância.

Elaborado por:

GUILHERME MASTRANGE DOS SANTOS SILVEIRA
Primeiro-Tenente (EN)
Encarregado da Divisão de Máquinas e Redes (AMRJ-323)

ATO DE APROVAÇÃO

De acordo com a Justificativa da Contratação constante da Autorização de Abertura do presente processo, APROVO o presente Termo de referência.

LEONARDO ASSÁ **GALLEGO** SOARES
Capitão de Mar e Guerra (EN)
Superintendente de Construção Naval (AMRJ-30)